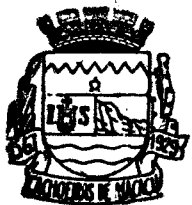


Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2

LEI Nº 799 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1992.

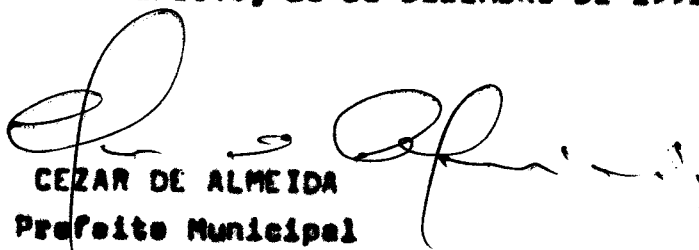
**"Dá denominação de Praça em Japuíba
2º Distrito deste Município".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça SINT'ANA , a atual Praça Edmundo de Macedo Soares e Silva, em Japuíba 2º Distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE DEZEMBRO DE 1992.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal